



**TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**  
**Nº. 4882/2018, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3978/2018.**

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **Sr. JOÃO ROBERTO MARTINS LIGUICANO**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, inscrito no CPF sob nº 626.151.730-49, residente e domiciliada na Rua Júlio de Castilhos, nº 977, centro, Caçapava do Sul/RS, resolvem:

De comum acordo, após o requerimento da parte contratada anexo, as partes resolvem elaborar um Termo de Resilição do contrato acima indicado, a contar de **01 de junho de 2019**, ficando entendido que nada será devido a qualquer título.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Resilição do Contrato 4882/2018, autorizado pela Lei nº 3978/2018, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 21 de maio de 2019.

  
**Sr. João Roberto Martins Liguicano**  
Contratada

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
Secretário de Município da Administração  
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul- RS

*João Roberto M. Figueira*  
\_\_\_\_\_  
residente e domiciliado Servidor (a) desta Prefeitura Municipal, matricula nº \_\_\_\_\_ Brasileiro (a)  
\_\_\_\_\_  
e domiciliado (a) nesta Cidade, \_\_\_\_\_ rua \_\_\_\_\_  
*Caçapava do Sul RS.*

Vem mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria, **Exoneração** deste cargo, a contar de  
1-6-19.

N. Termos,

P. Deferimento

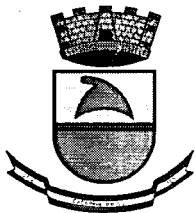
Caçapava do Sul, 1-6-19.

*João Roberto M. Figueira*  
\_\_\_\_\_  
NOME

*De acordo*

*F. F. S.*

Pref. Municipal de Caçapava do Sul  
Sec. Medeiros de Salles  
Sec. Município da Saúde



PROCOLO - GAPRE  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS  
Nº: 841 Data: 20/05/19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ; 88..142.302//0001-45 - FONE/FAX: (55) 281 1351 - RUA VX DE NOVENBRO, 438 - 96570 000 - CAÇAPAVA DO SUL RS

MEMORANDO Nº 291/2019

Caçapava do Sul, 20 de maio de 2019.

Origem: SMS

Destino: GAPRE

Assunto: Rescisão de Contrato nº 4.882 e Contratação de Enfermeiro 40 H.

Pelo presente, vimos solicitar a rescisão do Contrato de Serviço Temporário nº 4882/2018 – João Roberto Martins Linguçano, a contar de 01 de junho de 2019, conforme requerimento de exoneração em anexo.

Desta forma solicitamos a contratação de outro profissional Enfermeiro 40 h, padrão 15, através do Processo Seletivo Simplificado nº 2.730/2018, por tempo remanescente a Lei nº 3978 de 30 de agosto de 2018, podendo, após este período, ser prorrogado até o termo final do Processo Seletivo nº 2.730/2018, o referido profissional atuará no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) em substituição ao servidor exonerado.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Giovani Amestoy  
DE ACORDO

Data: 21/05/19

*Inês Medeiros de Salles*  
Inês Medeiros de Salles  
Secretária de Município da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3978, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal à contratação temporária de dois Enfermeiros (a), pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado à contratação temporária de 02 (dois) Enfermeiros (a) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, Padrão 15, 40 (quarenta) horas semanais, sendo estes programas são subsidiados pelo Governo Federal e Estadual.

**Art. 2º** O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no estatuto dos servidores estando amparadas pela CF, art. 37, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, alterado pela Lei nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015, Decreto Executivo nº. 3.704 de 18 de julho de 2016 e Processo Seletivo Simplificado nº 2.730 de julho de 2018.

**Art. 3º** O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

**Art. 4º** Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2018.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

30/08/18

Cássia da Sena Freitas  
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

Prefeitura M. Caçapava do Sul  
**PROTOCOLO**  
SMSMA  
Nº 648 Data 10/09/18

Recabulo  
Fernanda  
11/09/2018





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**EDITAL Nº 2742 DE 16 DE JULHO DE 2018**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS SEMANAIS,  
ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS E MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS SEMANAIS**

O Prefeito do Município de Caçapava do Sul, através da Secretaria de Município da Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, nos termos do Edital nº 2730/2018, a classificação final, realizada por sorteio público dos candidatos empatados para as Funções de Enfermeiro 40h semanais, conforme segue:

**MÉDICO PEDIATRA (20H)**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	001	VIRGINIA TRONCO VIVIAN	10

**MÉDICO CLÍNICO GERAL (20H)**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	001	ANA AMÉLIA MACIEL	12

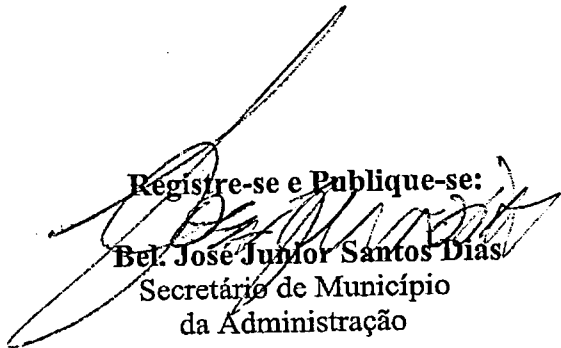
**ENFERMEIRO (40H)**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	004	CRISTIANE MACIEL TREVISAN	39
2º	003	ANA PAULA SAMPAIO ALVES DA ROSA	33
3º	010	JOÃO ROBERTO MARTINS LIGUIÇANO	32
4º	007	SABRINA FÉLIX LEÃO	26
5º	005	CIBELE FILIPINI DA ROSA	24
6º	008	HELOISA DE LIMA TAVARES	24
7º	001	MANUELA MOREIRA OBERTO	13
8º	011	FRANCIELE SENA BITENCOURT	13
9º	002	CAROLINE TEIXEIRA CRUZ	12
10º	006	FERNANDA LEÃO MELO	12
11º	009	ALINE MEDEIROS DA ROSA	11

Caçapava do Sul, 16 de julho de 2018.


  
Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

  
Bel. José Junior Santos Dias  
Secretário de Município  
da Administração

Publicado no Mural da Prefeitura

16/07/18 a 25/07/18

  
Secretaria de Município da Administração